DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.595 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes integrantes que constituirão a Comissão Avaliadora na apresentação da Proposta de Trabalho dos candidatos a função de Diretor de Escola Municipal.

I. Designar Comissão avaliadora na apresentação da Proposta de Trabalho dos candidatos inscritos para o cargo de Diretor de Escola Municipal, assegurando absoluta transparência, legalidade e eficiência de implantação e desenvolvimento.

SEGMENTO	TITULAR	RG
(2) Representantes da Secretaria Municipal de Educação;	Fabiana Pinheiro Gonçalves Gastaldi Gislaine Ester Marolato Rossetti	33.099.854-7 29.605.830-0
(2) Representantes dos professores de educação básica, indicado pelos pares;	Rosemeire de Moraes Cavalcanti Eliane Cristina Longo Baraldi	25.715.910-1 29.181.436-0
(1) Representante dos servidores das classes de suporte pedagógico:	Claudete Aparecida Favi	24.265.591-9
(1) Representante dos técnico-administrativos das escolas públicas de educação básica;	Simone Mendes Stringheta Silvino	28.655.431-8
(2) Representantes dos pais pertencentes à comunidade escolar;	Regiane da Silva França Ferreira José Marques Sobrinho	47587981-8 117.374.958-64
(1) Representante do Conselho Municipal de Educação.	Ester da Silva Oliveira	30.800.001-8

Art. 2º Nomeados os membros serão definidos:

§ 1º O presidente da comissão será eleito por seus pares.

§ 2º A comissão, quando entender necessário e conveniente, poderá convocar os candidatos a comparecerem presencialmente, a fim de serem ouvidos, visando subsidiar a avaliação da mencionada comissão.

§ 3º A comissão de avaliação habilitará os candidatos que comprovarem conhecimentos dos critérios técnicos de mérito e de desempenho por meio da elaboração de lista dos candidatos aptos a serem nomeados para o desempenho das atribuições inerentes a função.

§ 4º A nomeação deverá recair, obrigatoriamente, sobre candidatos devidamente habilitados pela comissão de avaliação, observada a ordem de classificação, que possuam os requisitos para provimento do cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e **ARQUIVADA** na Secretaria Municipal de Administração, na data acima.

Fabrício Caetano de Souza
Secretário Municipal de Administração

.....